



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões do Instituto de Habitação, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 11 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 743/E597/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2014:

1. Desde o estabelecimento da RAEM, ocorreram grandes e significativas mudanças na economia e na sociedade de Macau. Perante os vários desafios enfrentados pela governação, o Governo da RAEM, sempre com o lema “ter por base os interesses da população”, tem-se empenhado na edificação de um governo responsável, do qual emanam medidas com base em estudos científicos para um constante aperfeiçoamento das mesmas e da gestão científica, através da avaliação do ponto de execução das prioridades das acções governativas, de modo a que seja melhorada a eficiência organizacional dos serviços públicos e reforçada a ética e o sentido de responsabilidade dos trabalhadores, melhorando-se, assim, a governação.

O Governo da RAEM publicou uma série de leis e regulamentos relativos à responsabilização do pessoal de direcção e chefia, criando assim um regime jurídico de responsabilização destes titulares. Relativamente aos titulares dos principais cargos, a Lei de Bases da Orgânica do Governo dispõe que estes respondem directamente perante o Chefe do Executivo, por outro lado, o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e as Normas de conduta dos titulares dos principais cargos da RAEM preceituam os deveres



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

fundamentais dos titulares dos principais cargos e determinam que, politicamente, os titulares dos principais cargos respondem perante o Chefe do Executivo.

Em relação ao pessoal de direcção e chefia, o Governo da RAEM definiu os deveres e as responsabilidades inerentes a esse pessoal, bem como definiu regulamentações claras relativas ao regime de responsabilização e apreciação do desempenho do pessoal de direcção, através da publicação da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2010 (que publica os “Padrões de conduta do pessoal de direcção e chefia – deveres e responsabilidades em caso de violação dos mesmos”) e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2013 (que aprova o modelo de relatório de apreciação do desempenho do pessoal de direcção).

O Governo da RAEM mantém um acompanhamento atento à execução das medidas políticas. O regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção, permitirá reforçar as exigências e a inspecção em relação ao pessoal de direcção, nomeadamente no que diz respeito ao melhoramento da compatibilidade entre as aptidões e as capacidades do pessoal e os cargos exercidos, avaliando-se o pessoal com base em diferentes factores como por exemplo a execução das medidas, a gestão, a capacidade de dirigir e de tomar decisões, o sentido de responsabilidade e a ética. Por um lado permite reforçar as exigências relativamente às capacidades e ao desempenho do pessoal de direcção, por outro, permite melhorar o nível do serviço prestado ao público.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

No futuro, o Governo da RAEM continuará a adoptar medidas efectivas dedicadas à reforma da Administração Pública, empenhando-se numa constante melhoria da sua eficiência e permitindo, o próprio Governo que, além se sujeitar a fiscalizações, poder também auto-fiscalizar-se e auto-aperfeiçoar-se.

2. Para melhorar a qualidade de vida da população, o Governo da RAEM, prossegue na sua governação, desde sempre, com o lema “ter por base os interesses da população”, tendo distribuído de forma razoável os recursos públicos, assegurando o direito de habitação dos residentes conforme as prioridades e desenvolvendo projectos de habitação pública, ajudando assim as famílias com necessidades mais prementes de habitação. Por outro lado, o Governo ainda tem ajudado as famílias de baixo e médio rendimento a resolver de forma gradual o problema dos “preços dos imóveis inacessíveis”, conforme a situação do mercado.

Tendo em conta que os terrenos de Macau são limitados, o Governo tem, desde sempre, adoptado uma atitude pragmática e rigorosa, promovendo de forma gradual e estável o desenvolvimento da política de habitação. Ao longo dos tempos, o Governo tem procurado encontrar terrenos para a construção de habitações públicas. Nos últimos anos, com o objectivo de melhorar o nível de transparência da política de habitação e da utilização dos terrenos, o Governo tem divulgado informações sobre a utilização dos terrenos e tem-se empenhado na construção de um mecanismo de garantia da habitação a longo prazo, elaborando planos de habitação pública de curto, médio e longo prazo. Actualmente, com a realização de estudos sobre o desenvolvimento das habitações públicas e com o lançamento de consultas públicas sobre planos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

habitação, o Governo decidiu definir a Zona A como uma zona essencialmente destinada à habitação pública. Assim o mecanismo de garantia da habitação terá ao seu dispor uma reserva de terrenos, que permitirá a concretização dos objectivos de fornecimento de fracções de habitação sem interrupções.

Em termos de planeamento a curto e médio prazo, o Governo divulgou um plano que envolve 4.400 fracções de habitação pública. Deste total, 400 fracções pertencem ao plano de curto prazo, que já se encontra na sua fase preparatória.

Relativamente aos planos de médio e longo prazo, recentemente, foi anunciado que a implementação do plano de 1.400 fracções de habitação pública nos arredores do Novo Acesso entre Guangdong e Macau aguarda confirmação. No que concerne ao lote da zona norte da Taipa (lote TN), o Governo prevê uma reserva de terrenos para a construção de 1.000 fracções de habitação pública.

Quanto aos futuros terrenos das novas zonas urbanas, o Governo irá desenvolver prioritariamente planos destinados a satisfazer as necessidades do quotidiano dos residentes, nomeadamente o aumento da oferta de habitações públicas. No plano urbanístico das novas zonas urbanas já estavam definidos terrenos reservados para a construção de habitações públicas, mas o Governo decidiu, com base nas opiniões recolhidas nas últimas duas consultas públicas, alterar a finalidade da zona A, tornando-a numa zona destinada essencialmente à construção de habitações públicas. Após esta alteração, prevê-se que a zona A possa fornecer 28.000 fracções de habitação pública e 4.000 fracções de habitação particular. O Governo prevê abrir o primeiro concurso de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

candidatura para estas fracções em 2019.

Por outro lado, a Direcção de Serviços de Assuntos de Justiça e o Instituto de Habitação realizaram duas sessões de consulta pública sobre a revisão da Lei da Habitação Económica, tendo recolhido opiniões e sugestões dos vários sectores da sociedade. O documento para consulta é constituído por duas partes, a primeira aborda o regime e o conteúdo essencial da política de habitação económica; a segunda apresenta propostas de revisão parcial da Lei da Habitação Económica e tem em conta os problemas causados nos últimos três anos, nomeadamente a revisão do regime de avaliação e sorteio. Concluída a consulta pública a proposta será submetida à Assembleia Legislativa com a maior brevidade possível. O Instituto de Habitação encontra-se ainda a desenvolver trabalhos sobre a revisão do regime jurídico da habitação social existente, com vista a aperfeiçoar o sistema de distribuição, arrendamento e gestão da habitação social, visando um melhor aproveitamento dos recursos de habitação social.

Relativamente aos transportes, o aumento contínuo do número de residentes e de turistas, bem como a construção da nova zona urbana, deram origem a novos desafios no que concerne ao desenvolvimento do tráfego urbano, entre os quais destacam-se os transportes públicos. Actualmente, o volume diário de passageiros em autocarros atinge as 500.000 pessoas, o que, para as características de Macau, que possui terrenos limitados, é um problema difícil de resolver através apenas do aumento da circulação de autocarros. Assim sendo, para acompanhar o desenvolvimento contínuo de Macau, o Governo encontra-se fortemente empenhado na construção do sistema de metro ligeiro e do sistema pedonal. Em paralelo, o Governo tem desenvolvido, de forma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

pró-activa, trabalhos de aperfeiçoamento da rede de carreiras de autocarros, e, tendo em conta os diferentes tipos de serviços, planeia ainda, a criação de carreiras rápidas e carreiras que apenas circulam pelas vias principais, de modo a disponibilizar um serviço de transporte rápido e de grande capacidade de carga. Para ampliar a área de cobertura dos serviços de transporte, as carreiras ponto-a-ponto e as carreiras normais de autocarro irão articular-se com o metro ligeiro, as carreiras rápidas e as carreiras que apenas circulam pelas vias principais. Será assim, construída uma rede de transportes completa e integrada com funções bem definidas, visando uma significativa melhoria na eficiência e fluidez da circulação dos autocarros, uma redução da sobreposição de recursos e um serviço de autocarros mais conveniente e, conseqüentemente, uma melhor gestão dos condutores de autocarro.

O Governo por ser sensível às preocupações dos residentes em relação aos serviços de táxi, e no intuito de promover um desenvolvimento saudável do sector de táxi, com uma prestação de serviços capaz de satisfazer as necessidades dos residentes e dos turistas, realizou consultas públicas sobre a revisão do regime de automóveis ligeiros de aluguer (táxis), para recolher opiniões e sugestões da sociedade, de modo a aperfeiçoar o respectivo regime e procurar resolver, a partir da fonte, as dificuldades em apanhar táxis. Para reforçar o controlo e a inspecção sobre os serviços de táxi, será estudado e equacionada a viabilidade de concessão de alvarás para “táxis comuns” e “táxis especiais”, o reforço da execução da lei por parte da polícia, a possibilidade de actuação de agentes à paisana, a eliminação da carteira profissional de condutor de táxi, a instalação de equipamentos de videovigilância nos táxis e o aumento das multas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

O Governo encontra-se presentemente a desenvolver, de forma pró-activa, diversas actividades de acordo com a Política Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020). Relativamente à gestão razoável dos veículos particulares o Governo pretende controlar o crescimento exponencial dos veículos particulares, mediante mecanismos e estratégias tecnológicas, legislativas e económicas, bem como o aperfeiçoamento do sistema de transportes públicos e do sistemas pedonais. No futuro, o Governo continuará a rever e a aperfeiçoar, tempestiva e adequadamente, as medidas políticas em conformidade com a situação real, e irá proceder a um estreito acompanhamento das medidas passíveis de melhorar o trânsito de Macau, de modo a melhor acompanhar o desenvolvimento social.

A Director da Direcção dos Serviços de
Administração e Função Pública, substituta,

Joana Maria Noronha

31 de Outubro de 2014

Tradutor: Magno Chan

Letrado: Fernando Leong